



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.724/2002

EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO, ALTERA DENOMINAÇÃO E PADRÃO REMUNERATÓRIO DE CARGO EM COMISSÃO E CRIA UM NOVO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL N.º 1531/99, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.605/2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Expansão Econômica, CC-2, criado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - É alterada a denominação e o padrão remuneratório do Cargo em Comissão de Coordenador da Equipe do Posto de Saúde, CC-3/FG-3, que passa a ser denominado Chefe da Equipe Administrativa do Posto de Saúde, com Padrão Remuneratório de CC-2/FG-2.

Art. 3º - É criado, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Lei Municipal n.º 1.531/99, alterada pela Lei Municipal n.º 1.605/2001, o Cargo em Comissão para "Chefe de Equipe de Encaminhamento de Pacientes", CC-2/FG-2, com atribuições de dirigir a Equipe encarregada de encaminhar pacientes para tratamento fora do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme segue:
07.01.10.122.0016.2.069 – Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados.
31.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas dos Servidores Executivos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de Junho de 2.002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração